



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### DECRETO N.º 033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Atualiza o Valor da Bolsa-Auxílio do Programa de Incentivo a Formação Acadêmica, instituído pela Lei Municipal n.º 1470/2015.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do Artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 1470 de 05 de maio de 2015, resolve e

### D E C R E T A

**Art. 1.º** O valor do benefício de custeio denominado Bolsa-Auxílio destinada aos estudantes, definidos no Artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1470/2015, fica corrigido em 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), índice oficial do INPC – Índice Nacional de preços ao Consumidor, do período compreendido entre 1.º de fevereiro de 2023 à 31 de janeiro de 2024, passando o valor do custeio, ser de:

- R\$ 269,67 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) - para nível superior
- R\$ 141,58 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) - para nível médio

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1.º de fevereiro de 2024.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 3024  
de 21/02/24 FL. 1  
Visto 

## Variação de um índice financeiro

### Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Fevereiro-2023 e 31-Janeiro-2024

Em percentual: **3,2321%**

Em fator de multiplicação: **1,032321**

#### Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2023 = 0,77%; Março-2023 = 0,64%; Abril-2023 = 0,53%; Maio-2023 = 0,36%; Junho-2023 = -0,10%; Julho-2023 = -0,09%; Agosto-2023 = 0,20%; Setembro-2023 = 0,11%; Outubro-2023 = 0,12%; Novembro-2023 = 0,10%; Dezembro-2023 = 0,55%.

#### Curiosidades:

##### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

O Banco Central trabalha para que a inflação anual, medida pelo IPCA, se situe em torno do centro da meta definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). O IPCA também é indexador das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) – o Tesouro Nacional passou a se referir a estes títulos como Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



**Prefeitura do Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Pato Bragado - PR, 21 de fevereiro de 2024.

**Ofício SMEC nº 035/2024**

**Ao Gabinete do Prefeito**

*Assunto: Solicita publicação de reajuste de Bolsa-Auxílio do Programa de Incentivo à Formação Acadêmica*

Venho mui respeitosamente solicitar a devida publicação do Decreto em que conste o reajuste do Programa de Incentivo à Formação Acadêmica, conforme o Artigo 2º, da Lei Municipal 1470/2015.

Ciente de sua presteza, envio os meus mais sinceros votos de estima e consideração.

**Maurício Alves de Moraes**  
Analista Administrativo  
CPF: 025.048.411-08